

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**GOVERNADORIA**

DECRETO N° 2707 DE

12

DE AGOSTO DE 1985

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento n° item I, Art. 4° de Lei n° 38 de 11 de dezembro de 1984.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor CR$ 15.991.290.000, (Quinze Bilhões, Novecentos e Noventa e Um Milhões e Duzentos e Noventa Mil Cruzeiros) a seguinte unidade orçamentária: Encargos Gerais do Estado, observando as classificações Institucionais, Econômicas e Funcional - Programática a seguintes discriminações:

2700 - ENCARGOS GERAIS DO

ESTADO

2701 - RECURSOS SOB SUPER VISÃO DA SECRETA RIA DA FAZENDA

4140.00 - CONSTITUIÇÃO OU AU MENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS INDUSTRI AIS OU AGRÍCOLAS

TOTAL

15.991.290.000

15.991.290.000

15.991.290.000 15.991.290.000



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**GOVERNADORIA**

PROJETO/ATIVIDADE 2701.03080352.107 - Par ticipação no Capital de Empresas

TOTAL

CAPITAL

15.991.290.000

TOTAL

15.991.290.000 15.991.290.000

Art. 2°-O valor do presente credito será coberto com recursos que trata o inciso II do § 1° Artigo 43 da Lei Federal n° 4320. De 17 de março de 1964.

1000.00.00 1300.00.00 1390.00.00

RECEITA:

RECEITAS CORRENTES

RECEITA PATRIMONIAL

OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS

TOTAL

15.991.290.000 15.991.290.000

Art. 3° - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente da Unidade Orçamentaria, estabelecida pelo Decreto n° 2561 de 13 de dezembro de 1984, conforme Discriminação:

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

I TRIMESTRE

II TRIMESTRE

III TRIMESTRE

IV TRIMESTRE

TOTAL

VALOR 14.607.611.059 16.197.300.357

41.798.485.584 21.424.704.000 94.028.101.000

Art. 4° - EsteDecreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ÂNGELO ANGELIN Governador

HAMILTON ALMEIDA SILVA

Sec. de Estado do Planejamento